

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - TERRA SANTA AGRO S.A. de 27/04/2018**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;</li> <li>• todas as suas páginas deverão ser rubricadas;</li> <li>• ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e</li> <li>• será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, bem como a sua consularização.</li> </ul> <p>Importante esclarecer que a "Proposta da Administração" por vezes referida neste boletim, e à qual este boletim é anexo, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Terra Santa Agro, no seu site de Relações com Investidores (<a href="http://ri.terrasantaagro.com">http://ri.terrasantaagro.com</a>), bem como nos sites da B3 (<a href="http://www.b3.com.br/pt_br/">http://www.b3.com.br/pt_br/</a>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<a href="http://www.cvm.gov.br">www.cvm.gov.br</a>)</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá:</p> <p>(i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou</p> <p>(ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <p><b>Exercício de voto por meio de prestadores de serviços</b></p> <p>Sistema de voto à distância: O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas.</p> <p>(i) Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <a href="http://www.itaub.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/">http://www.itaub.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/</a>.</p> <p>(ii) Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia.</p> <p>(iii) Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Praça General Gentil Falcão, 108, 8º andar, cj. 81 – Cidade Monções, CEP: 04571-150, São Paulo/SP – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores:</p> <p>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:</p> <p>a. para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;</p> <p>b. para pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal.</p> <p>c. para fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal.</p> <p>O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionados para o endereço eletrônico <a href="mailto:ri@tsagro.com">ri@tsagro.com</a>, sendo que, nesse caso, também</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TERRA SANTA AGRO S.A. de 27/04/2018**

será necessário o envio da via original deste boletim e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 24/04/2018, inclusive, para o endereço mencionado acima. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Atualmente, os serviços de escrituração são prestados pela Itaú Corretora de Valores S.A..

Dados do Escriturador:

ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

ITAU UNIBANCO S.A.

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100

Torre Olavo Setúbal - São Paulo

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Nos termos da Instrução CVM nº 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até 20/04/2018 (inclusive).

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Instrução CVM nº 481, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Apreciação, discussão e votação das contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, bem como tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017 e destinação de dividendos, se houver

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Questão Simples**

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

chapa única

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TERRA SANTA AGRO S.A. de 27/04/2018**

Silvio Tini de Araújo  
Renato Carvalho do Nascimento  
Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes  
Emilio Humberto Carazzai Sobrinho  
Julio de Toledo Piza  
Arlindo de Azevedo Moura

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - chapa única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu?

Sim  Não  Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Silvio Tini de Araújo [ ] %

Renato Carvalho do Nascimento [ ] %

Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes [ ] %

Emilio Humberto Carazzai Sobrinho [ ] %

Julio de Toledo Piza [ ] %

Arlindo de Azevedo Moura [ ] %

**Deliberação Simples**

8. Definir sobre a instalação do Conselho Fiscal

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa única

Tereza Cristina Grossi Togni / Dóris Beatriz França Wilhel  
Marcos Reinaldo Severino Peters / Marcelo Adilson Tavarone Torresi  
Marcel Cecchi Vieira / Mário Peixoto Netto

9. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

10. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TERRA SANTA AGRO S.A. de 27/04/2018**

em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

**Deliberação Simples**

11. Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_